



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO
DIRETORIA DO FORO**

PORTARIA N.º 3/2021-SOR

**O EXMO. SR. DR. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE,
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE SORRISO, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO as Portarias-Conjuntas 428 e 625/2020-PRES, Provimento 53/2020-CM e Portaria-Conjunta 12/2020-PRES.

CONSIDERANDO que 01 servidora da Secretaria da 4ª Vara Cível, que estava em trabalho presencial, apresentou sintomas de COVID-19, e manteve contato com os demais servidores.

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se de atestado, aguardando o resultado do exame.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente de forma presencial da Secretaria da 4ª Vara Cível, pelo prazo de 07 (sete) dias, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia à egrégia Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça, aos Magistrados e Gestores Judiciários desta comarca, Ministério Público, Defensoria Pública e 17ª Subseção da OAB.

Sorriso, 11 de janeiro de 2021.

**Érico de Almeida Duarte
Juiz de Direito Diretor do Foro**